

Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

== LEI N. 814, de 24 de setembro de 1.970 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito/especial, até o limite de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas de condomínio do Edifício Guaypacaré, onde se encontra instalada a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será -- coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, -- na mesma importância:

5 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
2/Encargos Gerais

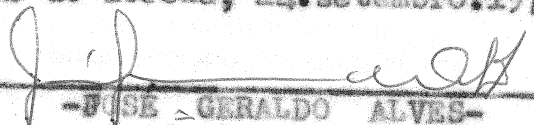
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 Transferências de Capital


4.3.3.0.26 Auxílio para obras públicas
Departamento Est. de Trânsito(DET)...R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24.setembro.1970


- JOSÉ GERALDO ALVES -
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 24.setembro.1970.---


- MANUEL MATTOS FILHO -
Chefe da Div. do Expediente Substa.-